

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 06 de Maio de 2025

Edição Nº: 1385

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº 845/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), como reforço das dotações orçamentárias a seguir:

Descrição Red Despesa SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE Fonte Valor R\$.

15

15.002

15.002.27.812.0011.2121 Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas

4.4.90.52.00.00 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01000 26,000,00

TOTAL 26.000,00

TOTAL GERAL 26,000,00

Art.20- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas fontes de recursos a saber:

> Valor - R\$. **Fonte** - Descrição a) 03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior 26.000.00

Art.30-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Maurício Bueno de Camargo

Prefeito Municipal